



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.469/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir partes da despesa na realização de uma festa em benefício da Comunidade da Vila Aeroporto, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Aeroporto inscrita no CGC sob o n.º 02.505.412/0001-09, representado pelo seu presidente Sr. Divino Valdeci Bontempo, portador da RG n.º 220.6571/SSP/GO e CPF sob o n.º [REDACTED] que será realizada nos dias 14, 15 e 16/02/2003.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

02.01.04.122.0010.2002.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal